

CAMPUS FORMIGA

EDITAL DE 9 DE MAIO DE 2025

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 432/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS FORMIGA, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, resolve RETIFICAR o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatas para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus Formiga, por tempo determinado e conforme o que se segue:

No item 3.1 leia-se como segue e não como constou:

3.1 Período de inscrição: 16/04/2025 a 16/05/2025.

No item 8.1.1 leia-se como segue e não como constou:

8.1.1 A 1ª Etapa de Prova de Títulos, será de caráter eliminatório e classificatório, e sua avaliação ocorrerá na data de 22/05/2025.

No item 8.1.2 leia-se como segue e não como constou:

8.1.2 A 2ª Etapa de Prova de Desempenho Didático será de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial, e será realizada na data de 29/05/2025.

O Edital nº 432/2025 e retificações na íntegra estarão disponíveis no portal do IFMG (<https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>).

PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 03/2025. Processo SEI 23214.001108/2025-76. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 93/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ: 10.626.896/0006-87. Contratado(a): Marília Lara Peixoto, CPF: ***.050.216-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Substituto(a) em favor do Campus São João Evangelista. Remuneração Mensal: R\$ 7.799,54 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 15/08/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Flávio Rocha Puff - Diretor(a) Geral - Contratante; Marília Lara Peixoto - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 07/05/2025.

CAMPUS SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2025. Processo SEI 23716.000838/2025-07. Professor(a) Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA. CNPJ: 10.626.896/0015-78. Contratado(a): Helena Tuler Creston, CPF: ***.688.286-**. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante em favor do Campus Santa Luzia. Remuneração Mensal: R\$ 8.058,29 (oito mil e cinquenta e oito reais, e vinte e nove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 31/07/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Wemerton Luis Evangelista - Diretor(a) Geral - Contratante; Helena Tuler Creston - Professor(a) Visitante - Contratado(a). Data da assinatura: 09/04/2025.

CAMPUS IPATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2025. Processo SEI: 23717.000268/2025-37. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 49/2025. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO IPATINGA. CNPJ: 10.626.896/0018-10. Contratado(a): Renata Alves de Oliveira Fernandes, CPF: ***.143.186-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2025 até 08 de agosto de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 12/05/2025 a 08/08/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Rafael Martins Ribeiro - Diretor(a) Geral - Contratante; Renata Alves de Oliveira Fernandes - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 09/05/2025.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01/2025. Processo nº. 23208.001525/2024-17. Celebrantes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI. Objeto: prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 04/2024/PI, que tem por objeto a execução de "Cursos de Formação Inicial e Continuada no IFMG Campus Avançado Piumhi", objetivando oferecer à comunidade de Piumhi e região cursos de qualificação no formato Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), visando à preparação de jovens e trabalhadores para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção no mercado de trabalho, bem como o crescimento econômico local e o bem-estar social da comunidade como um todo. Vigência: 30/06/2025 a 30/09/2025. Fundamento Legal: Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958/1994.

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04/2024. Processo SEI: 23825.000178/2025-19. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ. CNPJ: 10.626.896/0019-00. Contratado(a): Marcilio Queiroz de Melo, CPF: ***.520.196-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2024 até 30 de junho de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 12/05/2025 a 30/06/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gustavo Pereira Pessoa - Diretor(a) Geral - Contratante; Marcilio Queiroz de Melo - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 09/05/2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 - UASG 158121

Nº Processo: 23414.002043/2023-68.

Dispensa Nº 98/2025. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 43.846.077/0001-90 - GSAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, recepção, zeladoria e portaria/vigia para o campus portierinha, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alínea: A. Vigência: 09/05/2025 a 22/10/2025. Valor Total: R\$ 433.713,61. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº02/2024 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: CHARLES SOARES CARDOSO; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 4.975,59 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:11/04/2025;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Charles Soares Cardoso, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: FERNANDA MUNIZ VIEIRA; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 5.949,07 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:11/04/2025;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Fernanda Muniz Vieira, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: LUCAS SOUZA MARTINS; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:11/04/2025;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Lucas Souza Martins, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº04/2024 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: SÉRGIO MORENO LOPES FERREIRA; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 5.949,07 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:16/04/2025;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Sérgio Moreno Lopes Ferreira, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº02/2023 Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúba; CONTRATADO: SUZANE ARIADINA DE SOUZA; OBJETO: Alteração do valor contratual, passando o vencimento para R\$ 8.058,29 (oito mil e cinquenta e oito reais e nove centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025. Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS:15/04/2025;Fernando Barreto Rodrigues, pelo Contratante e Suzane Ariadina de Souza, Contratado.

CAMPUS PIRAPORA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: JULIO CIPRIANO DA SILVA NETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe D-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Mestrado); VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 07/11/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 0810000000; DATA E ASSINATURAS: 08/05/2025; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Julio Cipriano da Silva Neto, Contratado.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2025 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: KADIO AUGUSTO DE QUEIROZ BATISTA: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe D-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico); VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 07/11/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 0810000000; DATA E ASSINATURAS: 08/05/2025; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Kadio Augusto de Queiroz Batista, Contratado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 158440

Número do Contrato: 70003/2022.

Nº Processo: 23395.000599/2021-23.

Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS PIRAPORA. Contratado: 08.586.357/0001-05 - MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato 03/2022 de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, referente ao período de 16/03/2024 a 16/03/2025, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2025; conforme solicitação da contratada.. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.838,48. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CAMPUS PARAUAPEBAS

EDITAL Nº 4, DE 8 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A Diretora-Geral do CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3722, de 03/08/2023, publicada no DOU de 02/08/2023, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 7044, de 13 de dezembro de 2024, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com lotação no Campus Parauapebas.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.



1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia PA 275 km 68,8, União; CEP: 68515-000; Parauapebas/PA, telefone (91) 3311-8737 e endereço eletrônico substituto.parauapebas@ifpa.edu.br, no horário das 08h às 12h.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 - PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	DE	PRAZO DO CONTRATO	DO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Engenharia Eletroeletrônica	40h		Até 12 meses	12	02	Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Tecnologia em Automação Industrial.
Ciências Biológicas	40h		Até 12 meses	12	01	Licenciatura em Ciências Biológicas.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Parauapebas, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativo e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo à tabela a seguir:

Engenharia Eletroeletrônica

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração
B-1	Graduação	40h	4.564,56	xxxxxxx	4.564,56

Ciências Biológicas

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração
B-1	Graduação	40h	4.564,56	xxxxxxx	4.564,56

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 484,90 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste Edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 Com base no art. 3º da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 29 de outubro de 2009, o aumento da remuneração do Professor EBT poderá ser estendido ao CONTRATADO (A), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será feita exclusivamente via e-mail, no endereço substituto.parauapebas@ifpa.edu.br, no período de 31/01/2025 a 13/02/2025.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada, por fax ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Curriculum conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- Cópias Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do diploma (frente e verso) da formação exigida no item 2.1.1.

4.8 Após a conferência dos documentos, conforme o item anterior, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo responderá o e-mail de inscrição atestando o recebimento dos mesmos.

4.9 A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição, de toda documentação exigida no subitem 4.7.

5.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada no dia 21/02/2025, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 05, de 23 de outubro de 2024, será antes convocado os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificadas neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do § 2º, art. 37 do Decreto nº 3.298/1999.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- no ato da inscrição entregar envelope contendo o Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas deste IFPA, através do e-mail: admissional.concurso@ifpa.edu.br, telefone (91) 99188-4269, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação;
- Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

7.1 Das vagas existentes destinadas ao IFPA, das que vierem a surgir e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.1.2 Haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros quando o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2.1 O primeiro candidato que concorrer a vagas destinadas a candidatos negros, classificado no processo seletivo, será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada em cada cargo ou as que foram previamente estabelecidas para nomeação imediata no quadro constante no item 2.

7.1.2.2 Será reservada ao candidato negro aprovado a 3ª (terceira) vaga disponível para nomeação, ou conforme disposto no item 7.1.2.1, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de 5 vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33 e assim sucessivamente.

7.2 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova de Desempenho Didático e de Títulos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o candidato irá passar por uma banca de aferição, que avaliará a veracidade da autodeclaração de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONSUP/IFPA - nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra.

7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.3.2.1 Não concorrerá às vagas de que trata o item 7.3.2 e será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7.3.2.2 O parecer da Comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.3.2.3 As hipóteses de que tratam o item 7.3.2 e o subitem 7.3.2.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.4 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico do processo seletivo a partir da data constante no Anexo VI. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, na forma do subitem 13.1.2.

7.5 Os candidatos autodeclarados negros que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, desde que atendidas as demais regras deste edital.

7.5.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.7 O IFPA constituirá uma Comissão Verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016, revogada pela Portaria Normativa n.º 04 de 06 de abril de 2018 e alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro 2021 e ainda de acordo com a Resolução IFPA/CONSUP/732/2022, de 17 de agosto de 2022. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, observando a veracidade da referida autodeclaração e considerando os aspectos fenotípicos.

7.8 O Edital de convocação, para a confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme data estabelecida no Anexo VI.



7.9 A Comissão Institucional de Heteroidentificação irá acatar o resultado de aferições que tenham ocorrido no âmbito do IFPA após a implementação da Resolução IFPA/CONSUSP/224/2021, de 23 de fevereiro de 2021, sendo vedada a aceitação de decisões de bancas de aferições de outras instituições.

7.9.1 Os candidatos nesta condição poderão pedir dispensa da aferição, apresentando junto a Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado uma declaração emitida pela Comissão Institucional de Heteroidentificação do IFPA.

7.9.2 Os candidatos poderão solicitar a declaração referida no item 7.9.1 através do preenchimento do Anexo IV da Resolução IFPA/CONSUSP/732/2022, de 17 de agosto de 2022, através do e-mail: chl.parauepebas@ifpa.edu.br. Após essa etapa, o candidato deverá enviar a solicitação de dispensa para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no e-mail: substituto.parauepebas@ifpa.edu.br, observados os prazos estabelecidos no Anexo VI.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Parauepebas, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.10 deste Edital.

9.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.6 O tema da prova didática será um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, (a partir de uma lista contida com um mínimo de oito e no máximo de quinze itens relacionados à área do concurso).

a) O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original;

b) Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio do Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato deverá ser sorteado dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Engenharia Eletroeletrônica	Tema 1 - Análise de Circuitos Elétricos CC e CA. Tema 2 - Eletrônica Analógica. Tema 3 - Eletrônica Digital. Tema 4 - Eletrônica de Potência. Tema 5 - Microprocessadores e Microcontroladores.
Engenharia Eletroeletrônica	Tema 6 - Comandos Elétricos e Controlador Lógico Programável. Tema 7 - Redes Industriais. Tema 8 - Instalações Elétricas. Tema 9 - Instrumentação e Controle de Processos. Tema 10 - Teoria de Controle: sistemas lineares, controle no tempo contínuo e discreto.
Ciências Biológicas	Tema 1 - Citologia: Membrana Plasmática, Citoplasma e Núcleo. Divisão Celular (Mitose e Meiose). Tema 2 - Embriologia: Estágios do Embrião e Anexos embrionários. Tema 3 - Evolução: Teorias Evolucionistas e Especiação. Tema 4 - Ecologia: Conceitos fundamentais, Dinâmica populacional, Sucesso Ecológica, Problemas ambientais, Ecossistemas Brasileiros, Fluxo de matéria e energia no Ecossistema e Sustentabilidade Ecológica, Relações Ecológicas harmônicas e desarmônicas. Tema 5 - Genética: Leis de Mendel, Sistema ABO e Rh, Genética do Sexo (Ligada ao sexo).
Ciências Biológicas	Tema 6 - Genética Moderna: Alimentos transgênicos, Clonagem, Transgenia geral. Tema 7 - Fisiologia Humana: Sistemas humanos (digestivo, respiratório, excretor, circulatório, endócrino e nervoso). Tema 8 - Botânica: Vegetais inferiores, intermediários e superiores (Anatomia e fisiologia). Tema 9 - Origem da Vida: principais eventos da origem dos seres vivos. Tema 10 - Zoologia: Características gerais dos principais filos de invertebrados e chordados. Doenças transmitidas por bactérias, protozoários, fungos e helmintos ou vermes.

9.8 A apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequação do conteúdo apresentado a modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados a plano de ensino apresentado.	05
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
	Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10

Coerência entre o plano e a execução da aula.	05
Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e executada.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

10.2 Os candidatos classificados na prova de desempenho didático deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes à prova de títulos por meio do endereço eletrônico substituto.parauepebas@ifpa.edu.br no período de 03/03/2025 a 07/03/2025, sendo os seguintes documentos:

- a) Cópia dos diplomas (frente e verso) acadêmicos (graduação, especialização, mestrado e doutorado), conforme item II do anexo I deste edital;
- b) Comprovantes de experiência profissional, em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, do tempo de docência, conforme item III do anexo I deste edital;
- c) Comprovantes de cursos extracurriculares em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior a 20h, conforme item IV do anexo I deste edital.

10.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Graduação em Didática ou Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir.	20	50
Doutorado na área.	15	
Mestrado na área.	10	
Especialização na área.	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	2 pontos por ano	15
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste Edital.	2 pontos por certificado	15
TOTAL		100

10.3.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.

10.3.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.3.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.3.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

10.3.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.4 O Currículo e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 3 (três).

Média final = (Prova de Desempenho Didático X7) + (Prova de Títulos X3)

11.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14

11.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.4 De acordo com o § 3º, art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1 Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos candidatos inscritos.

13.1.3 Com relação à prova de desempenho didático, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
e-mail:		Telefone:

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
 Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de 20 .

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO PRETO OU PARDO

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____, (cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____, endereço: _____

CEP: _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto/pardo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos e pardos. _____, de 20 .

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO EM HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, RG: _____, C.P.F.: _____; solicito, para efeitos do Processo Seletivo Simplificado - Edital _____, à Comissão Institucional de Heteroidentificação do Instituto Federal do Pará, a declaração de aprovação em Heteroidentificação previamente realizada para concorrência de vaga _____, referente ao Edital _____ ocorrido no IFPA no ano de 20____, de 20 .

Assinatura do candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
Telefone:		E-mail:

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Impugnação do Edital	() Avaliação de Títulos
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, de 20 .

Assinatura do candidato ANEXO VI
 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação Data: 12/05/2025 Local: Diário Oficial da União www.ifpa.edu.br
Evento: Impugnação do Edital Data: 13/05/2025 e 14/05/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Resultado Impugnação do Edital Data: 15/05/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Período de Inscrição Data: 16/05/2025 a 29/05/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Divulgação dos Candidatos Inscritos Data: 02/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Recurso contra as Inscrições Data: 03/06/2025 e 04/06/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Resultado do recurso e Homologação das Inscrições Data: 06/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Sorteio dos Temas da Prova de Desempenho Didático Data: 09/06/2025, às 09:00. Local: IFPA Campus Parauapebas. Rodovia PA 275 KM 68,8 União, CEP: 68515-000; Parauapebas/PA.
Evento: Prova de Desempenho Didático Data: 10/06/2025, a partir das 09:00. Local: IFPA Campus Parauapebas. Rodovia PA 275 KM 68,8 União, CEP: 68515-000; Parauapebas/PA.
Evento: Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático Data: 11/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático Data: 12/06/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Resultado da Prova de Desempenho Didático Data: 13/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Envio e Análise da Prova de Títulos Data: 16/06/2025 a 20/06/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br

Evento: Resultado Preliminar da Prova de Títulos Data: 24/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos Data: 25/06/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Resultado da Prova de Títulos Data: 26/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Publicação do edital de convocação para aferição o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra. Data: 27/06/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra. Data: 30/06/2025 Local: Rodovia PA 275 km 68,8 União; CEP: 68515-000; Parauapebas/PA
Evento: Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra. Data: 01/07/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra. Data: 02/07/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra. Data: 03/07/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos Data: 04/07/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos Data: 07/07/2025 Local: Envio eletrônico parasubstituto.parauepebas@ifpa.edu.br
Evento: Resposta dos Recursos contra o Resultado da Avaliação Data: 08/07/2025 Local: Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento: Divulgação da Homologação do Resultado Final Data: 09/07/2025 Local: www.ifpa.edu.br e Diário Oficial da União

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 40/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Victor Albuquerque Santos; OBJETO: Alteração da execução do contrato passando a ser no Campus Itaporanga. DATA E ASSINATURAS: 09/05/2025, MARY ROBERTA MEIRA MARINHO, Contratante; Victor Albuquerque Santos, Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158138

Número do Contrato: 32/2023.
 Nº Processo: 23381.002186/2023-02.
 Dispensa: Nº 14/2023. Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 02.168.943/0001-53 - FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNETEC PB. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 32/2023 já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência, para dar continuidade à prestação de serviços de apoio, inclusive na gestão administrativa e financeira, à execução da ação de extensão denominada: , oriundo do termo de execução descentralizado mec/fnde nº 12.038, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente termo aditivo entre 10/05/2025 a 30/11/2025, em função do 1º termo aditivo de prazo ao ted mec/fnde nº 12.038.

Fica expressamente retificado que a vigência do contrato teve início no dia 14 de novembro de 2023 e não 10 de novembro de 2023, como havia sido publicado no diário oficial da união dou nº 220 de 21 de novembro de 2023, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais previamente estabelecidas.. Vigência: 10/05/2025 a 30/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.720.000,00. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 158138

Número do Contrato: 21/2022.
 Nº Processo: 23381.003917/2022-48.
 Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O reajuste ora efetuado, está previsto no contrato nº 21/2022, por força do reequilíbrio econômico-financeiro - CCT PB000113/2025 (serviços gerais), bem como CCT PB000088/2025 (motoristas), registrados no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e planilha de custos do valor pretendido, ficando o valor global do referido contrato em R\$ 321.032,04 (trezentos e vinte e um mil e trinta e dois reais e quatro centavos).. Vigência: 09/05/2025 a 21/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 321.032,04. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2025).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 158281

Nº Processo: 23171.001638/2024-87.
 Pregão Nº 90001/2025. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE.
 Contratado: 10.339.944/0001-41 - ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo, para fins de atendimento às necessidades institucionais do ifpb - campus Monteiro no exercício 2025, pregão srp 90001/2025 - uasg gerenciadora 158281..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Valor Total: R\$ 468.198,20. Data de Assinatura: 08/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 08/05/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - UASG 158281

Nº Processo: 23799.000050/2025-10.
 Pregão Nº 90001/2025. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE.
 Contratado: 04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio escolar, para fins de atendimento das demandas institucionais do campus esperança..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 14/04/2025 a 14/05/2026. Valor Total: R\$ 285.242,52. Data de Assinatura: 14/04/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2025).

